

Ordem do Dia(Portuguese only)

MARCOPOLO S.A.
C.N.P.J. Nº. 88.611.835/0001-29
NIRE nº 43300007235
Companhia Aberta

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 14:00 horas do dia 23 de março de 2006, na unidade da companhia localizada na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Adequar o Estatuto Social da companhia ao novo Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, mediante alteração dos Artigos 10 (letras “b”, “d” e “e”), Artigo 16 (Parágrafo 2º.), Artigo 18 (“caput”), Artigo 19 (letra “p”), Artigo 29 (exclusão da letra “a”, e alteração da letra “c” e do Parágrafo Único, com renumeração das letras “b” e “c” para “a” e “b”), Artigo 38 (“caput” e Parágrafo 5º.), Artigo 41 (“caput”), Artigos 42, 43 e 44, Artigo 45 (“Caput” e Parágrafo 1º.), e Artigo 46, com aglutinação dos Artigos 39 e 40; e inclusão de Parágrafo Segundo nos Artigos 25 e 48;
- b) Reestruturar o Capítulo III do Estatuto Social – Da Administração, contemplando: (i) a criação de um comitê técnico e consultivo, em nível estatutário, com a denominação de Comitê Executivo, para auxiliar, opinar e apoiar na administração da companhia; (ii) a possibilidade do Conselho de Administração criar outros Comitês, fixando as atribuições, funções, competências e remuneração de cada um desses Comitês; (iii) a redefinição das atribuições do Conselho de Administração e da Diretoria; (iv) a extinção dos cargos de Diretor Presidente e Vice-Presidente, de forma que os membros da Diretoria sejam designados apenas como Diretores; (v) a criação do cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; (vi) a designação do Secretário do Conselho de Administração pelo Presidente do Conselho de Administração; (vii) a alteração do “caput” do Artigo 22 do Estatuto Social, e inclusão de Parágrafo Único no mesmo Artigo, para estabelecer que os Diretores e os membros efetivos do Comitê Executivo farão jus a participação nos lucros da companhia; (viii) a exclusão do Parágrafo 3º. do Artigo 23, uma vez que a companhia já conta com uma Fundação beneficente, assistencial, cultural, esportiva e de lazer dos empregados, dirigentes e familiares, denominada Fundação Marcopolo; (ix) a reforma de todo o Capítulo III (Da Administração) do Estatuto Social, com inclusão, exclusão, alteração e renumeração de itens, parágrafos, artigos e dispositivos, nos termos da Proposta da Administração de 07 de março de 2006;
- c) Incluir Parágrafo 3º. no Artigo 31, para estabelecer que as Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do

Conselho de Administração;

- d) Excluir a letra “o” do Artigo 19 e o Parágrafo 3º. do Artigo 33, e alterar a redação do “caput” do Artigo 34 do Estatuto Social, uma vez que a companhia já possui Programa de Participação dos empregados nos lucros, e que atende às disposições da Lei 10.101 de 19.12.2000;
- e) Aprovar, em razão das alterações e modificações estatutárias acima propostas, a nova redação e a consolidação do Estatuto Social da companhia, conforme projeto de estatuto social contido na Proposta da Administração de 07.03.2006, que se encontra a disposição dos acionistas na sede social da Companhia e no website www.marcopolo.com.br, minuta essa elaborada em duas colunas, uma contendo a versão atual dos Estatutos e outra contemplando todas as alterações propostas;
- f) Alterar a redação do item 11.1.1 do Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações aprovado pela AGE de 22.12.2005, para incluir no mesmo que o preço final para aquisição ou subscrição de ações no âmbito do Plano de Outorga de Opções, não poderá ser superior ao preço de mercado na data de exercício;
- g) Apreciar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2005;
- h) Apreciar e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e ratificar os juros/dividendos já distribuídos;
- i) Aprovar o Orçamento de Capital, com retenção de parcela remanescente do lucro líquido do exercício de 2005, no montante de R\$31.634.900,25;
- j) Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de dois anos, observando-se, na sua composição, que 20%, no mínimo, de seus membros, deverão ser conselheiros independentes, conforme definição constante no novo Regulamento do Nível 2 da Bovespa;
- k) Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- l) Fixar a remuneração global mensal dos administradores;

INSTRUÇÕES GERAIS:

1.- Em cumprimento a Instrução CVM nº 165, de 11.12.1991, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 282, de 26.06.1998, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da sociedade, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento);

2.- Os mandatos de representação na Assembléia deverão ser depositados na sociedade, na Avenida Rio Branco, nr. 4889, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, RS, Assessoria Jurídica, até às 14 horas do dia 22.03.2006;

3.- Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, na unidade descrita no preâmbulo deste edital e no website www.marcopolo.com.br, os seguintes documentos:

- a) documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76;
- b) a íntegra da proposta da administração a ser submetida à Assembléia Geral;
- c) minuta do novo Estatuto Social, contemplando todas as alterações propostas.

Caxias do Sul, RS, 07 de março de 2006

Paulo Bellini
Presidente do Conselho de Administração